



LEI Nº 808, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

(Autoria Vereadora Lenilce Carvalho)

Dipõe sobre denomina à logradouro Público

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, "**Avenida Nossa Senhora dos Navegantes**" o logradouro público situado no bairro Piuminas, antiga Avenida Beira Rio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 10 de novembro de 1999.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal